

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3714

Macapá - Amapá - 20 de Dezembro de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Iziane Launé de Oliveira - Inter. e acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extracordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedóvelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Juh David Bêlique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva - Inter. e acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Mônica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPERIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

SEGOV

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM

Processo: 3301.3072/2019-SEMED/PMM
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia/Construção Civil, Para Conclusão Da Obra De Construção De Uma Creche Proinfância Tipo B Padrão FNDE, No Distrito Da Fazendinha, Macapá-AP.

Onde se lê:

Data da sessão de Abertura de envelopes: 26/12/2019.
Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Leia-se:

Data da sessão de Abertura de envelopes: 27/12/2019.
Hora da Sessão: 14h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/CCL/SEGOV/PMM, na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser adquirido na CPL, por meio magnético (Pendrive), no mesmo endereço, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 14:00hs. O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Macapá-AP, 18 de Dezembro de 2019.

Márcio do Amaral Cardoso
Márcio do Amaral Cardoso

Presidente de CPL/CCL/SEGOV/PMM

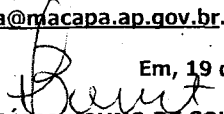
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 114/2019 - CCL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.01.000.194/2019 - SEMAST/PMM, SIC: 219979. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK, COQUETEL, ALMOÇO/JANTAR, LANCHES E MARMITEX) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMAST, FMAS E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://www.licitacoes-e.com.br), A PARTIR DO DIA 23/12/2019, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATÉ O DIA 07/01/2020 ABERTURA DAS PROPOSTAS - ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 07/01/2020 ÀS 09H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), OBTENÇÃO DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br NÚMERO DA LICITAÇÃO - 798932

INFORMAÇÕES: PELO E-MAIL:
 fabricio.barata@macapa.ap.gov.br.

Em, 19 de dezembro de 2019.

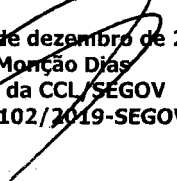

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
 Pregoeiro SEGOV/PMM

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E
 RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – CENTRAL DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 115/2019 –
 CCL/SEGOV/PMM**

Nº Processo Administrativo Nº 04859/2019 SEMSA/PMM. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Registro de Preços, para eventual aquisição de insumos odontológicos, necessários ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Macapá – SEMSA/PMM, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas no Termo de Referência, anexo I deste edital. Abertura das propostas: Dia 06/01/2020 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 07/01/2020 às 09h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília). ID 796393.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.


 Celso Monção Dias
 Pregoeiro da CCL/SEGOV
 Portaria nº 102/2019-SEGOV

ERRATA

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2019-
 CONSTRUÇÃO DE UM SHOPING POPULAR.
 NO ITEM 7.5.21 DO EDITAL, ATESTADO DE CAPACIDADE
 TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA;
 ONDE SE LÊ:

[...]
 2 - ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CAPACIDADE
 DE 1.000 TONELADAS - 369 METROS;
 LEIA-SE:


[...]
 2 - ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CAPACIDADE
 DE 100 TONELADAS - 369 METROS.

NO ITEM 7.5.24 DO EDITAL, ACERVO TÉCNICO DO
 PROFISSIONAL;
 ONDE SE LÊ:

[...]
 2 - ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CAPACIDADE
 DE 1.000 TONELADAS;
 LEIA-SE:

[...]
 2 - ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CAPACIDADE
 DE 100 TONELADAS.

MACAPÁ-AP, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.


 AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
 PRESIDENTE DA CCL/SEGOV/PMM

SEMOB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CCL/SEGOV/PMM do Processo nº 3401.0482/2019-SEMOB/PMM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – CPL/SEGOV/PMM dando outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA-SEMOB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo nº 3401.0482/2019-SEMOB/PMM;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo descritas, as quais apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo; que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 3401.0482/2019-SEMOB/PMM.

Descrição do Objeto: Aquisição de Veículo Pesado tipo caminhão Caçamba (Aquisição de 01 (um) veículo pesado tipo caminhão toco caçamba basculante).

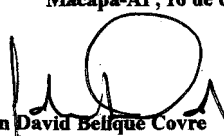
Empresa Vencedora: MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA
 CNPJ: 09.597.026/0001-33

Valor Proposta: R\$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais)

II. HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CCL/SEGOV/PMM, nomeada pela Portaria nº. 102/2019 – SEGOV/PMM de 28/06/2019, sobre a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – CPL/SEGOV/PMM, que tem por objeto a Aquisição de Veículo Pesado tipo caminhão Caçamba (Aquisição de 01 (um) veículo pesado tipo caminhão toco caçamba basculante).

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.


 John David Belique Covre
 Secretário SEMOB
 Decreto nº 2190/2018-PM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2019-SEMOB/PMM

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2019-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, como CONTRATANTE e a Empresa J & M CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO Nº. 3401.0854/2019-SEMOB/PMM, Contrato nº 018/2019-SEMOB/PMM, referente à Tomada de Preço nº 009/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM. Correspondente ao Convênio nº 294/2017 – DPCN (8431-41).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, Nº840, centro, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, o Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE, brasileiro, casado, portador do RG nº 5376523 e do CPF nº 784.984.362-49, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a Av. Raimundo Peres Nunes, lote 36 – Zerão, conforme atribuição constante do DECRETO nº 2.190/2018-PM.

CONTRATADA: J & M CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.832/0001-55, com sede na Av. Desiderio Antônio Coelho, nº 196 – Bairro do Trem, Macapá-AP, representada neste ato pela Sra. MARIA

ALCINEA DANTAS, portador do RG nº 35936060 PC e do CPF nº 121498962-49, residente e domiciliado na Av. Desiderio Antônio Coelho, nº 196 – Bairro do Trem, Macapá-AP

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

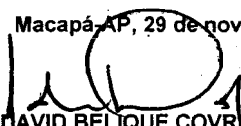
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 018/2019-SEMOB/PMM.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 03/12/2019 a 01/03/2020. As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana –
SEMOB/PMM
Decreto nº 2.190/2018-PMM
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019-SEMOB/PMM

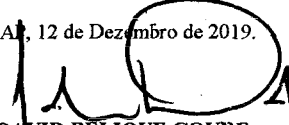
PROCESSO Nº 3401.0819/2019-SEMOB/PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM.
OBJETO: Estruturação da rede de serviços de proteção social especial, construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Zona Sul e Zona Norte no Município de Macapá-AP (Lote 1 – CREAS ZONA SUL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho Programa: 15.451.0018.1010.0000 –
Despesa – 4.4.90.51.91
Fonte 211 e 101.

EMPRESA: BOSQUE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ 18.210.496/0001-93
Valor de R\$ 537.774,99 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.
1º	BOSQUE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS	537.774,99	150 dias

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de 12/12/2019 e encerramento em 09/05/2020.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 2190/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº 3401.0819/2019-SEMOB/PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM.
OBJETO: Estruturação da rede de serviços de proteção social especial, construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Zona Sul e Zona Norte no Município de Macapá-AP (Lote 2 – CREAS ZONA NORTE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho Programa: 15.451.0018.1010.0000 –
Despesa – 4.4.90.51.91
Fonte 211 e 101.

EMPRESA: FORTE LTDA-ME

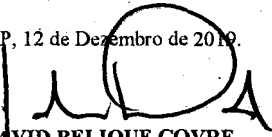
CNPJ 10.718.378/0001-89

Valor R\$ 535.252,02 (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.
1º	FORTE LTDA-ME	535.252,02	150 dias

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de 12/12/2019 e encerramento em 09/05/2020.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá
Decreto nº 2190/2018-PMM

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 025/2019-SEMOB/PMM, referente Contratação de empresa especializada na área de engenharia/construção civil, para Pavimentação de Vias Urbanas nos bairros da Zona Norte – Lote 4 – (Convênio nº 395 (865368) /2018, cujo objeto trata da Pavimentação de ruas em área urbana com Drenagem superficial, calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Macapá, no bairro Novo Horizonte), em nome da empresa GRUPO SANETEC E CIA. LTDA-EPP;

Publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 3644, páginas 10, de 09 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO


3.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.


John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 2190/2018-SEMOB/PMM

SEMPLA

PORTARIA Nº 511/2019 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 223/2019-SEMPLA, que concedeu férias a servidora abaixo, e ficou 5 dias para gozo posterior;

RESOLVE:


Art. 1º – CONCEDER GOZO DE FÉRIAS a servidora abaixo, no período de 16 a 20/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

NILCILENE DOS SANTOS QUADROS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administrativo e Financeiro, CC2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, matrícula: 2012642-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 18 de dezembro de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Decreto nº 0106/2017 - PMM

PORTARIA Nº. 512/2019 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, XI, XIV do Regimento Interno da PMM e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, e o decreto 106/2017-PMM/SEMPA e finalmente considerando o que consta na Portaria nº 332/2019 - SEMPLA/PMM.


RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO, da servidora: **GILMARA LARISSA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo em comissão de chefe da Divisão de Pessoal, matrícula nº 11038658-1, para responder interino e cumulativamente ao cargo de Diretora do Departamento Financeiro, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação geral - SEMPLA/PMM, em virtude da titular: **NILCILENE DOS SANTOS QUADROS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administrativo e Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, Matrícula nº. 2012642-1, encontrar-se de gozo férias de acordo com a portaria nº511/2019/SEMPA, no período 16 a 20/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 18 de dezembro de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -
Decreto nº 0106/2017 - PMM

SEMAD

PORTARIA Nº 103/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO o Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD;

CONSIDERANDO os termos da Portaria de férias nº 031/2016 - SEMAD datada de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANDREZA NAZARETH ABREU RAMOS**, matrícula nº 2013355-2, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos-CC-03, em substituição ao seu titular **ELIMAR DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2220202-1,

§ único - O período Designado é de 18 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de dezembro de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 1.086/2014-SEMAD-PMM

SEMED

PORTARIA N.º 0666/2019 - SEMED/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Memo. nº 108/2019-GAB/SEMED, datado de 02/12/2019.

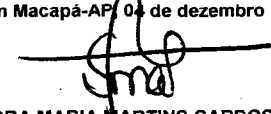
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ALDELIN MIRA ROCHA**, CPF nº 934.269.682-15 e RG nº 386491, para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Canal dos Guimarães, localizado no Distrito do Bailique, a contar de 16 de novembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0700/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Memo. n.º 114/2019-GAB/SEMED/PMM, datado de 06/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas atribuições funcionais da Direção da Creche Tio João.

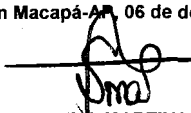
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora SAMARA SUELLEN MARTINS DE SOUZA SAMPAIO, matrícula n.º 11038948-1, cargo comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Didáticos, para responder interinamente e cumulativamente pela Direção da Creche Tio João, a contar de 18 de novembro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto n.º 406/2018-PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N.º 033/2019-SEMED/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato representada por sua Secretária, Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, com poderes outorgados pelo Decreto n.º 406/2018-PMM, doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 033/2019-SEMED/PMM firmado com a empresa, R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sendo sua representante legal a Sra. EMANUELA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, RG n.º 303255 SSP/AP e CPF n.º 522.319.762-34, residente e domiciliada à Rua Dois de Moraes, n.º 877, Bairro Novo Buritizal, nesta Cidade de Macapá/AP, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 033/2019-SEMED/PMM, bem como as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data do Contrato n.º 033/2019 – SEMED, firmado entre o Município de Macapá por intermédio da SEMED e a empresa, R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que por este instrumento procedeu-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada abrangendo: auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção predial, cozinheiro (a) e motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 - A rescisão contratual foi perpetrada por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – O motivo da rescisão deve-se ao fato de ter cessado os motivos ensejadores da contratação emergencial, ou seja, a conclusão do Processo Licitatório – SRP n.º 085/2019-CCL/SEGOV com a respectiva homologação do certame em 22 de novembro de 2019, conforme consigna a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 033/2019 – SEMED.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o Contrato n.º 033/2019 – SEMED a partir da data da assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação.


Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 406/2018-PMM

CMEM

RESOLUÇÃO N.º 27/2019- CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2020 DO CENTRO EDUCACIONAL MONTE DAS OLIVEIRAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, Decreto n.º 2.487/1999 PMM e,

CONSIDERANDO:

- Análise do Processo n.º 26/2019 CMEM, procedida à luz da Resolução n.º 18/2015-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil, do CENTRO EDUCACIONAL MONTE DAS OLIVEIRAS para o ano letivo 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 18 de dezembro de 2019


Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá – AP

SEMUR

PORTARIA N.º 061/ 2019 – SEMUR/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística através do Decreto n.º 1.488/2005 – PMM, datado de 25 de julho de 2005 e disposto no Decreto n.º 2.639/2019.

RESOLVE:

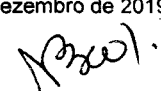
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) dias aos servidores

abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo e comissionado Municipal - Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR, no período de 01 a 30 de Janeiro de 2020.

Servidor: João Clébio Lima Machado
Matrícula: 8000905-1
Categoria: Fiscal De Postura
Período Aquisitivo: 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, em 13 de Dezembro de 2019.


NATALIA BORGES COSTA COGHI
Secretário Municipal de Manutenção
Urbanística/Cumulativamente
Port nº 1.278/2019-PMM
SEMUR/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, ao Décimo Terceiro dia do mês de Dezembro de 2019.

FUMCULT

PORTARIA Nº 0123/2019-FUMCULT/PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 082/2011-PMM,

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT tem como finalidade, conforme exara o art. 4º, "b", da Lei nº. 082/2011-PMM, a promoção, conservação e divulgação das tradições culturais e do folclore no âmbito do Município de Macapá;

CONSIDERADO que esta Fundação possui o dever de fomentar, manter e valorizar a cultura no município de Macapá;

CONSIDERANDO que a atual administração da FUMCULT prima pela transparência e seriedade com a coisa pública, e;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 003/2019-FUMCULT-PMM - Credenciamento de Agremiações Carnavalescas para receber apoio para o Desfile das Escolas de Samba do Amapá em 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo assinalados, para que façam parte da Comissão de Seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamada Pública nº 003/2019-FUMCULT-PMM - Credenciamento de Agremiações Carnavalescas para receber apoio para o Desfile das Escolas de Samba do Amapá em 2020.

1. Ivan Ricardo Brito Pereira - Matrícula nº 6004369-1, ocupante do Cargo Efetivo Agente Cultural;
2. Renata Cristina Picanço Sampaio - Matrícula nº 20133284-2, ocupante do Cargo Comissionado Gerente do Departamento de Desenvolvimento Cultural, código CC-02, Decreto nº. 2.240/2019-PMM, Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda;
3. Paulo André Bentes da Rocha - Matrícula nº 11036329-1, ocupante do Cargo Comissionado Gerente de Programas, código CC-01, Decreto nº. 0699/2017-PMM, Licenciado em Letras. Artista Visual e diretor de arte;

4. Luiz Carlos Carvalho de Andrade Júnior - Matrícula nº 11039830-1, ocupante do Cargo Comissionado Assessor Jurídico, código CC-03, Decreto nº. 1.983/2019-PMM, Advogado, OAB-AP nº 3946;

5. Adlan Bismark Reis da Silva - Matrícula nº 11036539-1, ocupante do Cargo Comissionado Pregoeiro da CCL/SEGOV, código CC-03, Decreto nº. 1.515/2017-PMM, Advogado, Especialista em Direito Público e Técnico em Licitação.

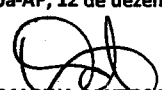
Art. 2º - A abertura dos envelopes para avaliação dar-se-á no dia 14 de dezembro de 2019, a partir das 16h, no prédio da FUMCULT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.


ODEMARIA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT
Decreto nº 0593/2018 - PMM

ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - FUMCULT/PMM - CREDENCIAMENTO DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS PARA RECEBER APOIO PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ EM 2020.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Chamada Pública Nº 003/2019 - FUMCULT/PMM para nele fazer constar:

Onde se lê:

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4. CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES, acompanhada de CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL e suas alterações no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

14. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LIESAP informando em qual grupo a agremiação desfilou nos últimos 05 (cinco) desfiles oficial.

ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIA E VALORES DE APOIO

CATEGORIA 1 - 1º Grupo das Escolas de Samba: I - possuir o MÍNIMO de 700 (setecentos) brincantes;

CATEGORIA 2 - 2º Grupo das Escolas de Samba:

I - possuir o MÍNIMO de 400 (quatrocentos) brincantes;
IV - Possuir no MÍNIMO de 04 (um) tripé, com chassis devidamente identificados;

Leia-se:

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4. CÓPIA DA CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA expedida pelo cartório de registro civil ou CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES;

14. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LIESAP informando em qual grupo a agremiação desfilou nos desfiles oficial dos anos de 2013, 2014 e 2015.


ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIA E VALORES DE APOIO

CATEGORIA 1 – 1º Grupo das Escolas de Samba: I - possuir o MÍNIMO de 700 (setecentos) integrantes;

CATEGORIA 2 – 2º Grupo das Escolas de Samba:

I - possuir o MÍNIMO de 400 (quatrocentos) integrantes;
IV - Possuir no MÍNIMO de 01 (um) tripê;

Macapá – AP, 11 de dezembro de 2019.


Odemarina Santos Pereira
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura –
FUMCULT/PMM
Decreto nº 0593/2018-PMM

MACAPATUR

PORTARIA Nº 044/2019 - MACAPATUR

Designa Comissão avaliadora para o credenciamento de empreendedores do Mercado Central de Macapá, referente ao Edital de chamamento Público nº02/2019 – MACAPATUR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - MACAPATUR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com a Lei Complementar nº 098/2012-PMM, Regulamentada pelo Decreto nº 2.304/2012 e do Decreto nº 3813/2019/PMM, de 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR COMISSÃO AVALIADORA PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES DO MERCADO CENTRAL DE MACAPÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2019 – MACAPATUR, PROCESSO Nº 0756.01.117/2019-MAAPATUR, OS SEGUINTESSERVIDORES:

Igor Marvão de Oliveira
Matrícula: 11040051-1
Chefe da Divisão de Pessoal – DIP
Matrícula nº

Gustavo Magno de Oliveira Ubirajara
Matrícula: 11039902-1
Função: Diretor do Departamento

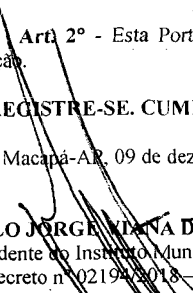
Administrativo e Financeiro-DAF

Eliany de Almeida Farias de Azevedo
Matrícula: 11038623-1
Função: Diretora do Departamento de Desenvolvimento Turístico.- DDT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.


PAULO JORGE LIMA DE BRITO
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo
Decreto nº 02194/2018 – PMM

PORTARIA Nº 046/2019 – MACAPATUR

Dispõe sobre CONCEDER FÉRIAS DE 30 (TRINTA)

DIAS, aos Servidores em cargo comissionado e Efetivo.

DE ORDEM DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - MACAPATUR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com a Lei Complementar nº 098/2012-PMM, Regulamentada pelo Decreto nº 2.304/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS, aos servidores, a baixo relacionados, pertencentes ao Grupo de Provimento em Comissionado e Efetivo, do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM, nos seguintes períodos, conforme legislação vigente:

Jocilena dos Santos Silva
Matrícula nº 501271-1
Função: Monitor Turístico
Período Aquisitivo: 2019
A contar do dia: 02 a 31/01/2020
Cargo Efetivo

Sandro William da Silva Nery
Matrícula: 2220580-1
Função: Monitor Turístico
Período Aquisitivo: 2019
A contar do dia: 01 a 30/01/2020
Cargo Efetivo

Ivone Pires da Rocha
Matrícula: 501654-1
Função: Monitora turística
Período Aquisitivo: 2019
A contar do dia: 01 a 30/01/2020
Cargo Efetivo

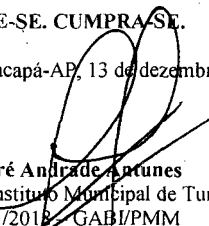
Cristina Simone Fernandes de Araújo
Matrícula: 201327-0
Função: Assistente Jurídica
Período Aquisitivo: 2019
A contar do dia: 27/01/2020 a 25/02/2020
Cargo Comissionado

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Matrícula: 201327-0
Função: Procurador Adjunto
Período Aquisitivo: 2019
A contar do dia: 06/01/2020 a 05/02/2020
Cargo Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.


Josielson André Andrade Antunes
Chefe de Gabinete do Instituto Municipal de Turismo
Decreto nº 3917/2018 – GABI/PMM

PORTARIA Nº 47/2019- MACAPATUR-PMM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR-PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Complementar nº 098/2012-PMM, regulamentada pelo Decreto nº 2.304/2012- PMM e alterado pelo Decreto nº 1.378/2017-PMM, e por nomeação pelo Decreto nº 2.194/2018 – GABI/PMM e

considerando que a MACAPATUR-PMM é uma autarquia municipal com autonomia administrativa e financeira conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 098/2012-PMM,

considerando que as férias dos servidores que integram o quadro funcional da Entidade autárquica obedece as normas vigentes e que podem ser suspensas por conveniência do serviço

e da real necessidade para dar cumprimento ao planejamento das atividades;

considerando que a suspensão das férias é de comum acordo com os Servidores e gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, as férias do servidor comissionado, abaixo relacionado, a partir do dia 10/12/2019, marcadas para o período de 10/12/2019 a 08/01/2020, referentes ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 22/11/2019, restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta as normas vigentes:

1. Paulo Jorge Viana de Brito;
Cargo: Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo;
Matrícula nº 11036148-1.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 10 de dezembro de 2019 com publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.

PAULO JORGE VIANA DE BRITO
Diretor Presidente
Decreto nº 2.194/2018-PMM

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 164/2019 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16-A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.04.30688 e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 1º, §1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 976/99-PMM, redação da Lei nº 1.462/2005-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **MANOEL ANACLETO RAMOS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 226410-AP e inscrito no CPF sob o nº 062.614.342-04, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, Classe "E", Nível "30", do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização sob a matrícula 3000443, lotado na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, tendo como proventos a composição do **SALÁRIO BASE** (Lei Municipal nº. 126/2018-PMM; **ANUÊNIO** no percentual de 44% (Lei Complementar nº 014/2000-PMM, art. 67); **Sentença Judicial 15,76%**, Lei de Quíntos, sendo 4/5 DAS-1 (art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica); sendo seus proventos calculados de acordo com a integralidade do cargo efetivo, com os fundamentos no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c art. 44 e incisos da Lei Municipal de nº 976/99-PMM, com alterações na Lei nº 1.462/2005-PMM, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2019.

Franco Aurelio Brito de Souza
Diretor Presidente
Decreto nº. 1.956/2019-PMM

PORTARIA Nº 166/2019 – MACAPAPREV

A Diretora Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV (Em Substituição), no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16-A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.07.30692P e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 1º, §1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 976/99-PMM, redação da Lei nº 1.462/2005-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais, a contar de 04.09.2019 para Sr. **YGOR GABRIEL DA SILVA BRITO**, filho da servidora falecida **MARLENE DA SILVA BRITO**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, matrícula nº 6103707, na categoria funcional de Professor, pertencente à Classe "A", Nível "25", do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, e falecida em 04.09.2019, tendo como proventos a composição da **REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO: SALÁRIO BASE** (Decreto 0669/2015 - PMM e Lei Municipal 2.175/2015 - PMM), **ANUÊNIO** no percentual de 24% (Lei nº 014/2000 PMM, Art. 67), **Grat. Dedicção Exclusiva** (Art. 32, IV Lei n. 065/2009 - PMM), **Grat. Regência de Classe - 45,5%** (Lei nº 2.134/2014 - PMM), **Grat. Adicional de Nível Superior** (Art. 79 da Lei Complementar 014/200 - PMM).

Art. 2º - Os proventos deverão ser calculados para Sr. **YGOR GABRIEL DA SILVA BRITO**, filho, o equivalente a 100% (cem por cento) de natureza temporária. A ser custeada pela Macapá Previdência - MACAPAPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 2 de dezembro de 2019.

Sandra Lucia da Silva Torres
Diretor (a) Presidente (Em Substituição)
Portaria nº 1.231/2019-GAB/PMM

CTMAC

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2019

Na publicação do Diário Oficial do Município de Macapá-nº 3671, de 17 de outubro de 2019

ONDE SE LÊ

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO"

LEIA-SE CORRETO

"EXTRATO DE CONTRATO"

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES LIMA
Diretor Presidente da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá - CTMAC
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CTMAC
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO
REUNIÃO 082/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
7486.4/19	POLICIA CIVIL	INDEFERIDO

8988/19	CARLA IZABEL MADUREIRA LIMA	INDEFERIDO
8417/19	SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA	INDEFERIDO
8252/19	EDNA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
8199/19	MICHEL HOUAT HARB	INDEFERIDO
8839/19	FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA	INDEFERIDO
8377/19	ELTON MAURO VILHENA RIBEIRO	INDEFERIDO
8838/19	FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA	INDEFERIDO
8840/19	FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA	INDEFERIDO
7618/19	NIARA SILVA FONSECA	INDEFERIDO
8250/19	MICHEL DA SILVA TRINDADE	DEFERIDO

REUNIÃO 087/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
6389/19	MOABE DA COSTA LUNA	INDEFERIDO
6477/19	ROBERTO JORGE FERNANDES	INDEFERIDO
9112/19	RAIMUNDO BARROS DA COSTA	IMPROCEDENTE
5270/19	DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL	INDEFERIDO
6316/19	POLICIA CIVIL	INDEFERIDO
5968/19	BIANCA SANTOS FRANÇA	INDEFERIDO
1372/19	SERGIO NEGRÃO DA SILVA	INDEFERIDO
7439.1/19	ITLA JAMAIRA GUALBERTO	IMPROCEDENTE
8855/19	ADINALDO PENHA NUNES	INDEFERIDO
8655.1/19	POLICIA CIVIL	INDEFERIDO
8856/19	ADINALDO PENHA NUNES	INDEFERIDO
5127/19	LUIZ ALEXANDRE DE AMARAL MILHOMEM	INDEFERIDO
9272/19	MARCIO GLEI NEVES DE ARAUJO	INDEFERIDO
9118/19	ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA	INDEFERIDO

08723/19	MIRIAN LISETE SZTELCER	INDEFERIDO
9119/19	ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA	INDEFERIDO
9349/19	CARLA FABIOLA MARTINS BOTELHO	INDEFERIDO
9126/19	DJALMA CUNHA ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
9172/19	LIJIANE OLIVEIRA DO CARMO	INDEFERIDO
9125/19	DJALMA CUNHA ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
9121/19	JOSE WENDERSON FIGUEIRA DIAS	INDEFERIDO
9350/19	EVANDRO RODRIGUES REIMÃO	INDEFERIDO
3214/19	LUANA BEZERRA MARANHA	INDEFERIDO
4226/19	MARINETE ANSELMO ALBUQUERQUE GUERRA	INDEFERIDO
5111/19	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES AMAPAENSES POSITHIVAS	INDEFERIDO
8328/19	KARINA PIMENTEL MELLO	DEFERIDO
7486.9/19	POLICIA CIVIL	DEFERIDO
7856/19	GLEINISON VIANA DA SILVA	DEFERIDO

REUNIÃO 088/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
8876/19	JOANILTON CABRAL PONTES	INDEFERIDO
8640/19	RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
9233.2/19	INSTITUTO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO EST. DO AMAPÁ	DEFERIDO
9233.1/19	INSTITUTO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO EST. DO AMAPÁ	DEFERIDO
9100/19	CECILIA PENA DA SILVA	DEFERIDO

REUNIÃO 089/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
4612/19	MARIA DO CARMO PONTES MOTA	INDEFERIDO

9198/19	BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
8476/19	GREICK ROCHA BLANC	INDEFERIDO
9520/19	POLICIA CIVIL	INDEFERIDO
9924/19	DANIELA MONTEIRO DA SILVA PAIVA	INDEFERIDO
9925/19	VALDELINO FIALHO CARDOSO	INDEFERIDO
9905/19	SOLANGE DA SILVA PINTO	DEFERIDO
9645/19	KARINA PIMENTEL MELLO	DEFERIDO

REUNIÃO 090/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
4612/19	MARIA DO CARMO PONTES MOTA	INDEFERIDO
9198/19	BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
8476/19	GREICK ROCHA BLANC	INDEFERIDO
9520/19	POLICIA CIVIL	INDEFERIDO
9924/19	DANIELA MONTEIRO DA SILVA PAIVA	INDEFERIDO
9925/19	VALDELINO FIALHO CARDOSO	INDEFERIDO
9905/19	SOLANGE DA SILVA PINTO	DEFERIDO
9645/19	KARINA PIMENTEL MELLO	DEFERIDO

REUNIÃO 091/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
9832/19	ALEXANDRE MAGNO ROCHA DE SOUZA	INDEFERIDO
9792/19	FERNANDA LIMA MELO	INDEFERIDO
6876/19	ANDREIA SILVA PIRES	INDEFERIDO
9919/19	ALUIZO DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
8754/19	EDILSON PEREIRA MARQUES	INDEFERIDO
8369/19	HILDENE DOS SANTOS BARBOSA RODRIGUES	INDEFERIDO

REUNIÃO 092/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
9348/19	CARLA FABIOLA MARTINS BOTELHO	INDEFERIDO
	INSTITUTO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO EST. DO	INDEFERIDO

9233.3/19	AMAPÁ	
7486.6/19	POLICIA CIVIL	DEFERIDO
8091/19	GIRLENE TELES VIANA	DEFERIDO

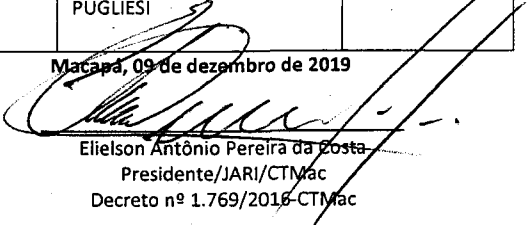
REUNIÃO 093/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
4126/19	VALDINEZ FERREIRA BARBOSA	INDEFERIDO
4124/19	VALDINEZ FERREIRA BARBOSA	INDEFERIDO
9506/19	BENEDITO DOMINGUES FERREIRA	INDEFERIDO
9595/19	BENEDITO DA SILVA BRAGA	INDEFERIDO
10405/19	WALTER LEITE CHAVES	IMPROCEDENTE
9975/19	CLAUDIVAM SOUZA FRANÇA	INDEFERIDO
10158/19	JAMESON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9596/19	BENEDITO DA SILVA BRAGA	INDEFERIDO
10091/19	OSMIR CEZARIO PENAFORTE	INDEFERIDO
9656/19	JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
9653/19	JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
9658/19	JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
9655/19	JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
9646/19	KARINA PIMENTEL MELLO	INDEFERIDO
9647/19	KARINA PIMENTEL MELLO	INDEFERIDO
10354/19	JORGE NERES GOMES FURTADO	INDEFERIDO
10046/19	SECRETARIA DE EST. DA JUSTIÇA E SEG. PUB. – SEJUSP	INDEFERIDO
8331/19	ROGER LENIO SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
08726/19	VEREDIANO DAVID AIRES GONÇALVES	DEFERIDO
08727/19	VEREDIANO DAVID AIRES GONÇALVES	DEFERIDO

REUNIÃO 094/19

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
8879/19	JOANILTON CABRAL PONTES	INDEFERIDO
9567/19	JOSE EDSON DA SILVA	INDEFERIDO
10049/19	DRISSA TOGOLA	INDEFERIDO
10110/19	ALVARO SANDIM DA SILVA	INDEFERIDO
8878/19	JOANILTON CABRAL PONTES	DEFERIDO
8875/19	JOANILTON CABRAL PONTES	DEFERIDO
07211	MARIA ELCY LIMA SOUSA PUGLIESI	DEFERIDO

Macapá, 09 de dezembro de 2019


Elielson Antônio Pereira da Costa
Presidente/JARI/CTMac
Decreto nº 1.769/2018-CTMac

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2017 – CTMAC/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8911/2018 – CTMAC**

Partes: **COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac**, inscrita no CNPJ (MF) N.º 15.144.495/0001-08, como contratante **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.604.411/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva/ marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender servidores conselheiros e colaboradores para outros Estados da Federação.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 002/2017** firmado entre as partes em 25/05/2017, nos termos previstos em sua **"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

As partes, de comum acordo, resolvem **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 002/2017, celebrado em 25/05/2017, conforme o art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, até 29/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

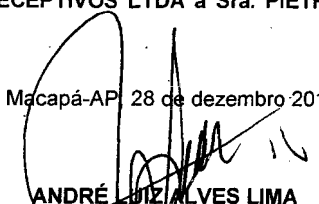
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi redigido o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

ASSINARAM PELA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ – CTMac: O SENHOR: ANDRÉ LUIZ ALVES LIMA E PELA EMPRESA: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA a Sra. PIETRINA SALGADO COSTA

Macapá-AP, 28 de dezembro 2018.


ANDRÉ LUIZ ALVES LIMA
Diretor Presidente da Companhia de
Trânsito e Transportes de Macapá – CTMac
Decreto nº 090/2017 – CTMac/PMU

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2017 – CTMAC/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7894/2018 – CTMAC**

Partes: **COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac**, inscrita no CNPJ (MF) N.º 15.144.495/0001-08, como contratante **OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.423.963/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº **006/2017** firmado entre as partes em **02/10/2017** com término de sua vigência em **02/10/2018**, nos termos previstos em sua **"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **01/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário oficial do Município, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

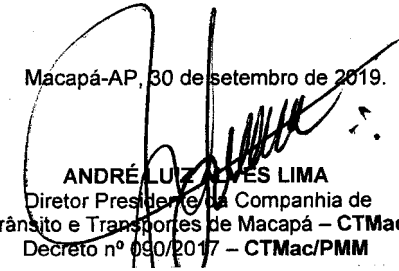
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULAS QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2019.


ANDRÉ LUIZ ALVES LIMA
Diretor Presidente da Companhia de
Trânsito e Transportes de Macapá – CTMac
Decreto nº 090/2017 – CTMac/PMU

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2018 – CTMAC/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4629/2019 – CTMAC**

Partes: COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, inscrita no CNPJ (MF) N.º 15.144.495/0001-08, como contratante TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.118/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 006/2018 firmado entre as partes em 20/07/2018 com término de sua vigência em 20/07/2019, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário oficial do Município, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

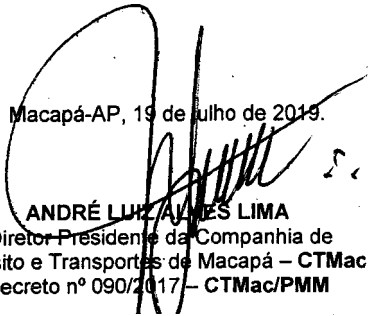
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULAS QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Macapá-AP, 19 de julho de 2019.


ANDRÉ LUIZ ALVES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de
Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2018 - CTMAC/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6476/2019 - CTMAC**

Partes: COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMac, inscrita no CNPJ (MF) N.º 15.144.495/0001-08, como contratante TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.118/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 007/2018 firmado entre as partes em 20/07/2018 com término de sua vigência em 20/07/2019, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário oficial do Município, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULAS QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões judiciais e extrajudiciais oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2019.


ANDRÉ LUIZ ALVES LIMA
Diretor-Presidente da Companhia de
Trânsito e Transportes de Macapá - CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

EMDESUR

PORTARIA Nº 021/2019 - PRES/EMDESUR

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, bem como pelo Estatuto Social da Empresa,

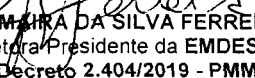
RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR o servidor MARINILDO JARDIM LOBATO, Matrícula nº 9200061-1, função Auxiliar Técnico de Administração, cedido a esta Empresa pelo Decreto nº 1324/2008-PMM. Tendo como MOTIVAÇÃO para o ato a decisão exarada pela 2ª Vara do Trabalho de Macapá, nos autos do Processo nº 0001972-75.2016.5.08.0202 que declarou a nulidade da inclusão do servidor no quadro complementar de servidores instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 047/2008-PMM, além do mais esta empresa não conta com quadro próprio de empregados, tendo se comprometido nestes termos, conforme o Termo de Ajuste de Conduta nº 37/2006, celebrado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


JAMAIRA DA SILVA FERREIRA
Diretora-Presidente da EMDESUR
Decreto 2.404/2019 - PMM